EDITAL ELEITORAL N.º 2 – COREN/CE
ELEIÇÕES 2023
PLEITO ELEITORAL REFERENTE AO MANDATO 2024/2026.
EXTRATO DA DECISÃO

A **COMISSÃO ELEITORAL DO COREN/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria COREN/CE N.º 100/2023, publicada no DOU N.º 45 de 07/03/2023**, torna pública a análise dos requerimentos de inscrição das chapas inscritas para concorrer ao Processo Eleitoral para a composição do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN/CE, mandato 2024/2026, marcado pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN para os dias 01º e 02 de outubro de 2023, por internet, iniciando-se preferencialmente, as 8 horas do dia 01º de outubro de 2023, estendendo-se por 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 8º, §1º, II, da Resolução COFEN N.º 695/2022. **As chapas foram numeradas de acordo com a data e hora de apresentação dos requerimentos via protocolo do COREN/CE, na forma do artigo 39, da RESOLUÇÃO COFEN N.º 695/2022.**

Inscreveram-se para pleito eleitoral as seguintes chapas e seus componentes efetivos e suplentes:

1. CHAPA 1

QUADRO I – ENFERMEIROS E OBSTETRIZES que compõem a **CHAPA 1, denominada "RENOVAÇÃO E TRABALHO PELA ENFERMAGEM",** tendo como representante a candidata NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA, COREN/CE n.º 398306-ENF, **protocolada sob o n.º NV-01463/2023, às 08:10:00h, do dia 08/05/2023**, que possui os seguintes candidatos: **EFETIVOS** - NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA, COREN/CE n.º 398306-ENF, REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; SANDRA VALESCA VASCONCELOS FAVA, COREN/CE n.º 62437-ENF, SUBSTITUTA DO REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; ISABELITA DE LUNA BATISTA RULIM, COREN/CE n.º 133140-ENF, CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO, COREN/CE n.º 56145-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO EFETIVO; CLEANO COSTA DE FIGUEREDO SILVA, COREN/CE n.º 400956-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO EFETIVO; **SUPLENTES** - FRANCISCO THIAGO SANTOS SALMITO, COREN/CE n.º 300897-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO SUPLENTE; FRANCISCO SALES BARROSO DE SOUSA, COREN/CE n.º 200473-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO SUPLENTE; SUSANA BEATRIZ DE SOUZA PENA, COREN/CE n.º 259367-ENF, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; RANDSON SOARES DE SOUZA, COREN/CE n.º 378617-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO SUPLENTE. KARLA MARIA CARNEIRO ROLIM, COREN/CE n. 24665-ENF, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE;

Concorrem também, referentes aos **QUADROS II/III - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM a CHAPA 1, denominada "RENOVAÇÃO E TRABALHO PELA ENFERMAGEM",** tendo como representante a candidata NATÁLIA RÉGIA FARIAS DA SILVA, **protocolada sob o n.º NV-01468/2023, às 09:04:00h, do dia 08/05/2023**, que possui os seguintes candidatos: **EFETIVOS** – NATÁLIA RÉGIA FARIAS DA SILVA, COREN/CE n.º 591648-AE, REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; ALEXSANDRO BATISTA DE ALENCAR, COREN/CE n.º 481251-AE, SUBSTITUTO DO REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATO A CONSELHEIRO EFETIVO; WESLEY SOARES RAMOS, COREN/CE n.º 1217849-TE, CANDIDATO A CONSELHEIRO EFETIVO; GIOVANNA SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA, COREN/CE n.º 225426-AE, CANDIDATO A CONSELHEIRO EFETIVO; **SUPLENTES** – JAILTON LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, COREN/CE n.º 700619-TE, CANDIDATO A CONSELHEIRO SUPLENTE; EDNA PONTES DOS REIS, COREN/CE n.º 380137-TE, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; STELA MARA BRITO DA COSTA, COREN/CE n.º 160083-AE, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; RICARDO DOS SANTOS COSTA, COREN/CE n.º 766089-TE, CANDIDATO A CONSELHEIRO SUPLENTE.

2. CHAPA 2

Inscreveu-se para o pleito também a **Chapa 2 - QUADRO I – ENFERMEIROS E OBSTETRIZES, denominada "RENOVA E INOVA", tendo como representante de chapa o(a) candidato(a) JULIANA DE PONTES NOBRE, COREN/CE n.º 113513-ENF, protocolada sob o n.º NV-01473/2023, às 12:24:00h, do dia 08/05/2023**, que possui os seguintes candidatos: **EFETIVOS** - JULIANA DE PONTES NOBRE, COREN/CE n.º 113513-ENF,

EM BRANCO

REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; BRIGIDA LIMA TEIXEIRA, COREN/CE n.º 230496-ENF, SUBSTITUTA DA REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; ITAÉCIO FELIPE SILVA, COREN/CE n.º 266161-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO EFETIVO; SAMUEL DUARTE SIEBRA, COREN/CE n.º 503630-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO EFETIVO; JORDANA MARIA NEIVA BARROSO QUEIROZ, COREN/CE n.º 157088-ENF, CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; **SUPLENTES** – MARIA JULIA CARNEIRO DO NASCIMENTO, COREN/CE n.º 259083-ENF, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; FRANCISCO SARMENTO DO VALE, COREN/CE n.º 186940-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO SUPLENTE; JOAO BOSCO LACERDA LIMA DE OLIVEIRA, COREN/CE n.º 268908-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO SUPLENTE; PAULO WESLEY COSTA DOS SANTOS, COREN/CE n.º 495205-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO SUPLENTE; RUBENS NUNES VERAS FILHO, COREN/CE n.º 175098-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO SUPLENTE;

Concorrem também, referentes aos **QUADROS II/III - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM a CHAPA 2, denominada "RENOVA E INOVA", tendo como representante de chapa o(a) candidato(a) FABIO DE LIMA FERREIRA, COREN/CE n.º 386886-TE, protocolada sob o n.º NV-01475/2023, às 12:33:00h, do dia 08/05/2023**, que possui os seguintes candidatos: **EFETIVOS** - FABIO DE LIMA FERREIRA, COREN/CE n.º 386886-TE, REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATO A CONSELHEIRO EFETIVO; LIA PEDROSA DA SILVA, COREN/CE n.º 949523-TE, SUBSTITUTA DO REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; MAGDA DE SOUSA MACIEL, COREN/CE n.º 629015-AE, CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; ISRAEL DE CASTRO RAMOS, COREN/CE n.º 677996-TE, CANDIDATO A CONSELHEIRO EFETIVO; **SUPLENTES** – MARLI VELOSO DE MENEZES, COREN/CE r.º 379465-TE, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; MARIA SANDRA PEREIRA DE FREITAS, COREN/CE n.º 956440-TE, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; MARIA NILCILANIA DA SILVA BEZERRA, COREN/CE n.º 1247308-TE, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; KATYLA DAYANE DE ANDRADE PEREIRA, COREN/CE n.º 655800-TE, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE;

3. CHAPA 3

Inscreveu-se para o pleito também a **Chapa 3 - QUADRO I – ENFERMEIROS E OBSTETRIZES, denominada "ENFERMAGEM DE TODOS PELA INCLUSÃO E DIVERSIDADE SOCIAL", tendo como representante de chapa o(a) candidato(a) WLADIA MARIA PONTES MEDEIROS, COREN/CE n.º 280066-ENF, protocolada sob o n.º NV-01482/2023, às 13:12:00h, do dia 08/05/2023**, que possui os seguintes candidatos: **EFETIVOS** - WLADIA MARIA PONTES MEDEIROS, COREN/CE n.º 280066-ENF, REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; ANTONIO GLAIDSON MARTINS DE SOUSA, COREN/CE n.º 54997-ENF, SUBSTITUTA DA REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; CRISTIANE COLARES MUNIZ, COREN/CE n.º 438909-ENF, CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS, COREN/CE n.º 69885-ENF, CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; ANTONIO IRIS MARTINS MORORO, COREN/CE n.º 171053-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO EFETIVO; **SUPLENTES** – ALANA PAULA MOREIRA RODRIGUES, COREN/CE n.º 428121-ENF, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; MARLENE LEMOS DA SILVA, COREN/CE n.º 278764-ENF, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; ANTONIA SMARA RODRIGUES SILVA, COREN/CE n.º 463364-ENF, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; CAIO JOSÉ BATISTA DA SILVA, COREN/CE n.º 424815-ENF, CANDIDATO A CONSELHEIRO SUPLENTE; CECILIA POLLYANNE VIEIRA LEITE, COREN/CE n.º 131476-ENF, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE;

Concorrem também, referentes aos **QUADROS II/III - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM a CHAPA 3, denominada "ENFERMAGEM DE TODOS PELA INCLUSÃO E DIVERSIDADE SOCIAL", tendo como representante de chapa o(a) candidato(a) LAURINDA MARIA MAGALHAES FARIAS, COREN/CE n.º 241851-TE, protocolada sob o n.º NV-01480/2023, às 13:05:00h, do dia 08/05/2023**, que possui os seguintes candidatos: **EFETIVOS** – LAURINDA MARIA MAGALHAES FARIAS, COREN/CE n.º 241851-TE, REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; JOAO PAULO DE SOUSA FEITOSA, COREN/CE n.º 1097881-TE, SUBSTITUTA DA REPRESENTANTE DE CHAPA E CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; MARIA BETHANIA BARBOSA SILVA, COREN/CE n.º 188098-AE, CANDIDATA A CONSELHEIRA EFETIVA; DAVIENE RODRIGUES IDELFONSO, COREN/CE n.º 1133357-TE, CANDIDATO A CONSELHEIRO EFETIVO; **SUPLENTES** – ROSEANI MARIA DA SILVA, COREN/CE n.º 645846-TE, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; ANTONIA DANUZIA BATISTA GOMES, COREN/CE n.º 303720-TE, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; SOLANGE AZEVEDO DE MESQUITA LIMA, COREN/CE n.º 874768-TE, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE; VANESSA MORAIS ALBUQUERQUE, COREN/CE n.º 1012661-TE, CANDIDATA A CONSELHEIRA SUPLENTE;

Após análise dos requerimentos de inscrição de chapa e de toda documentação apresentada, nos termos do

EM BRANCO

Código Eleitoral supracitado, DECIDE-SE:

4. Pelo DEFERIMENTO do pedido de inscrição da CHAPA 1, do QUADRO I – ENFERMEIROS E OBSTETRIZES, denominada "RENOVAÇÃO E TRABALHO PELA ENFERMAGEM", composta pelos membros:

NOMES COMPLETOS	NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO	EFETIVOS/SUPLENTES	SITUAÇÃO
NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA	COREN/CE n.º 398306-ENF	EFETIVO	DEFERIDA
SANDRA VALESCA VASCONCELOS FAVA	COREN/CE n.º 62437-ENF	EFETIVO	DEFERIDA
ISABELITA DE LUNA BATISTA RULIM	COREN/CE n.º 133140-ENF	EFETIVO	DEFERIDA
OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO	COREN/CE n.º 56145-ENF	EFETIVO	DEFERIDA
CLEANO COSTA DE FIGUEREDO SILVA	COREN/CE n.º 400956-ENF	EFETIVO	DEFERIDA
FRANCISCO THIAGO SANTOS SALMITO	COREN/CE n.º 300897-ENF	SUPLENTE	DEFERIDA
FRANCISCO SALES BARROSO DE SOUSA	COREN/CE n.º 200473-ENF	SUPLENTE	DEFERIDA
SUSANA BEATRIZ DE SOUZA PENA	COREN/CE n.º 259367-ENF	SUPLENTE	DEFERIDA
RANDSON SOARES DE SOUZA	COREN/CE n.º 378617-ENF	SUPLENTE	DEFERIDA
KARLA MARIA CARNEIRO ROLIM	COREN/CE n. 24665-ENF	SUPLENTE	DEFERIDA

Considerando o que dos autos constam, de sobremaneira quanto a regularidade formal e material dos documentos apresentados, a Comissão Eleitoral, após verificar acerca das condições de elegibilidade e de compatibilidade dos candidatos e autenticidade dos documentos apresentados, como também acerca da veracidade do seu conteúdo, por decisão unânime, com base nos artigos 38 e seguintes, da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas posteriores alterações, **DECIDE pelo deferimento da candidatura de todos os candidatos e, consequentemente, do pedido de INSCRIÇÃO DA CHAPA 1, QUADRO I – ENFERMEIROS/OBSTETRIZES, denominada RENOVAÇÃO E TRABALHO PELA ENFERMAGEM.**

5. Pelo DEFERIMENTO do pedido de inscrição da CHAPA 1, dos QUADROS II/III – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, denominada "RENOVAÇÃO E TRABALHO PELA ENFERMAGEM", composta pelos membros:

NOMES COMPLETOS	NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO	EFETIVOS/SUPLENTES	SITUAÇÃO
NATÁLIA RÉGIA FARIAS DA SILVA	COREN/CE n.º 591648-AE	EFETIVO	DEFERIDA
ALEXSANDRO BATISTA DE ALENCAR	COREN/CE n.º 481251-AE	EFETIVO	DEFERIDA
WESLEY SOARES RAMOS	COREN/CE n.º 1217849-TE	EFETIVO	DEFERIDA
GIOVANNA SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA	COREN/CE n.º 225426-AE	EFETIVO	DEFERIDA
JAILTON LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	COREN/CE n.º 700619-TE	SUPLENTE	DEFERIDA
EDNA PONTES DOS REIS	COREN/CE n.º 380137-TE	SUPLENTE	DEFERIDA
STELA MARA BRITO DA COSTA	COREN/CE n.º 160083-AE	SUPLENTE	DEFERIDA
RICARDO DOS SANTOS COSTA	COREN/CE n.º 766089-TE	SUPLENTE	DEFERIDA

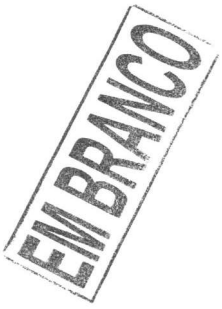
EM BRANCO

Considerando o que dos autos constam, de sobremaneira quanto a regularidade formal e material dos documentos apresentados, a Comissão Eleitoral, após verificar acerca das condições de elegibilidade e de compatibilidade dos candidatos e autenticidade dos documentos apresentados, como também acerca da veracidade do seu conteúdo, por decisão unânime, com base nos artigos 38 e seguintes, da Resolução COFEN n.º 695/2022, **DECIDE pelo deferimento da candidatura de todos os candidatos e, consequentemente, do pedido de INSCRIÇÃO DA CHAPA 1, QUADROS II/III – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, denominada RENOVAÇÃO E TRABALHO PELA ENFERMAGEM.**

6. Pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição da CHAPA 2, do QUADRO I – ENFERMEIROS E OBSTETRIZES, denominada "RENOVA E INOVA", composta pelos membros:

NOMES COMPLETOS	**NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO**	**EFETIVOS/ SUPLENTES**	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
JULIANA DE PONTES NOBRE	113513-ENF	EFETIVO	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
BRIGIDA LIMA TEIXEIRA	230496-ENF	EFETIVO	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
ITAÉCIO FELIPE SILVA	266161-ENF	EFETIVO	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
SAMUEL DUARTE SIEBRA	503630-ENF	EFETIVO	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
JORDANA MARIA NEIVA BARROSO QUEIROZ	157088-ENF	EFETIVO	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
MARIA JULIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	259083-ENF	SUPLENTE	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
FRANCISCO SARMENTO DO VALE	186940-ENF	SUPLENTE	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
JOAO BOSCO LACERDA LIMA DE OLIVEIRA	268908-ENF	SUPLENTE	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
PAULO WESLEY COSTA	495205-ENF	SUPLENTE	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII,

EM BRANCO

DOS SANTOS				alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
RUBENS NUNES VERAS FILHO	175098-ENF	SUPLENTE	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;

Considerando o que dos autos constam, de sobremaneira quanto aos apontamentos acima indicados, a Comissão Eleitoral, após verificar acerca das condições de elegibilidade e de compatibilidade dos candidatos e autenticidade dos documentos apresentados, como também acerca da veracidade do seu conteúdo, quando possível por decisão unânime, com base nos artigos 38 e seguintes, da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas posteriores alterações, **DECIDE pelo INDEFERIMENTO da candidatura dos candidatos acima evidenciados e, consequentemente, do pedido de INSCRIÇÃO DA CHAPA 2, QUADRO I – ENFERMEIROS/OBSTETRIZES, denominada "RENOVA E INOVA"**, não atingindo, portanto, o quantitativo de componentes aptos.

7. Pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição da CHAPA 2, dos QUADROS II/III – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, denominada "RENOVA E INOVA", composta pelos membros:

NOMES COMPLETOS	NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO	EFETIVOS/ SUPLENTES	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
FABIO DE LIMA FERREIRA	386886-TE	EFETIVO	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
LIA PEDROSA DA SILVA	949523-TE	EFETIVO	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
MAGDA DE SOUSA MACIEL	629015-AE	EFETIVO	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações; Art. 12, IX, da Resolução COFEN N.º 695/2022.
ISRAEL DE CASTRO RAMOS	677996-TE	EFETIVO	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
MARLI VELOSO DE MENEZES	379465-TE	SUPLENTE	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
MARIA SANDRA PEREIRA DE FREITAS	956440-TE	SUPLENTE	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
MARIA NILCILANIA DA SILVA BEZERRA	1247308-TE	SUPLENTE	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução

EM BRANCO

				COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
KATYLA DAYANE DE ANDRADE PEREIRA	655800-TE	SUPLENTE	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;

Considerando o que dos autos constam, de sobremaneira quanto aos apontamentos acima indicados, a Comissão Eleitoral, após verificar acerca das condições de elegibilidade e de compatibilidade dos candidatos e autenticidade dos documentos apresentados, como também acerca da veracidade do seu conteúdo quando possível, por decisão unânime, com base nos artigos 38 e seguintes, da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas posteriores alterações, **DECIDE pelo INDEFERIMENTO da candidatura dos candidatos acima evidenciados e, consequentemente, do pedido de INSCRIÇÃO DA CHAPA 2, QUADROS II/III – AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, denominada "RENOVA E INOVA",** não atingindo, portanto, o quantitativo de componentes aptos.

8. Pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição da CHAPA 3, do QUADRO I – ENFERMEIROS E OBSTETRIZES, denominada "ENFERMAGEM DE TODOS PELA INCLUSÃO E DIVERSIDADE SOCIAL", composta pelos membros:

NOMES COMPLETOS	NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO	EFETIVOS/ SUPLENTES	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
WLADIA MARIA PONTES MEDEIROS	280066-ENF	EFETIVO	INDEFERIDA	ART. 12, X, da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
ANTONIO GLAIDSON MARTINS DE SOUSA	54997-ENF	EFETIVO	DEFERIDA	
CRISTIANE COLARES MUNIZ	438909-ENF	EFETIVO	DEFERIDA	
MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS	69885-ENF	EFETIVO	DEFERIDA	
ANTONIO IRIS MARTINS MORORO	171053-ENF	EFETIVO	DEFERIDA	
ALANA PAULA MOREIRA RODRIGUES	428121-ENF	SUPLENTE	DEFERIDA	
MARLENE LEMOS DA SILVA	278764-ENF	SUPLENTE	DEFERIDA	
ANTONIA SMARA RODRIGUES SILVA	463364-ENF	SUPLENTE	DEFERIDA	
CAIO JOSÉ BATISTA DA SILVA	424815-ENF	SUPLENTE	DEFERIDA	
CECILIA POLLYANNE VIEIRA LEITE	131476-ENF	SUPLENTE	DEFERIDA	

Considerando o que dos autos constam, de sobremaneira quanto aos apontamentos acima indicados, a Comissão Eleitoral, após verificar acerca das condições de elegibilidade e de compatibilidade dos candidatos e autenticidade dos documentos apresentados, como também acerca da veracidade do seu conteúdo, quando possível por decisão unânime, com base nos artigos 38 e seguintes, da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas posteriores alterações, **DECIDE pelo INDEFERIMENTO da candidatura dos candidatos acima evidenciados e, consequentemente, do pedido de INSCRIÇÃO DA CHAPA 3, QUADRO I – ENFERMEIROS/OBSTETRIZES, denominada "ENFERMAGEM DE TODOS PELA INCLUSÃO E DIVERSIDADE SOCIAL".**

9. Pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição da CHAPA 3, dos QUADROS II/III – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, denominada "ENFERMAGEM DE TODOS PELA INCLUSÃO E DIVERSIDADE SOCIAL", composta pelos membros:

EM BRANCO

NOMES COMPLETOS	NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO	EFETIVOS/SUPLENTES	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
LAURINDA MARIA MAGALHAES FARIAS	241851-TE	EFETIVO	DEFERIDA	
JOAO PAULO DE SOUSA FEITOSA	1097881-TE	EFETIVO	DEFERIDA	
MARIA BETHANIA BARBOSA SILVA	188098-AE	EFETIVO	DEFERIDA	
DAVIENE RODRIGUES IDELFONSO	1133357-TE	EFETIVO	DEFERIDA	
ROSEANI MARIA DA SILVA	645846-TE	SUPLENTE	INDEFERIDA	ART. 37, III C/C art. 12, VII, alíneas "*b*" e "*c*", da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas alterações;
SOLANGE AZEVEDO DE MESQUITA LIMA	874768-TE	SUPLENTE	DEFERIDA	
VANESSA MORAIS ALBUQUERQUE	1012661-TE	SUPLENTE	DEFERIDA	
ANTONIA DANUZIA BATISTA GOMES	303720-TE	SUPLENTE	DEFERIDA	

Considerando o que dos autos constam, de sobremaneira quanto aos apontamentos acima indicados, a Comissão Eleitoral, após verificar acerca das condições de elegibilidade e de compatibilidade dos candidatos e autenticidade dos documentos apresentados, como também acerca da veracidade do seu conteúdo, quando possível por decisão unânime, com base nos artigos 38 e seguintes, da Resolução COFEN n.º 695/2022 e suas posteriores alterações, **DECIDE pelo INDEFERIMENTO da candidatura dos candidatos acima evidenciados e, consequentemente, do pedido de INSCRIÇÃO DA CHAPA 3, QUADROS II/III – AUXILIARES/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, denominada "ENFERMAGEM DE TODOS PELA INCLUSÃO E DIVERSIDADE SOCIAL"** por não atingir o número mínimo de integrantes.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA DECISÃO

Cite-se, incialmente, que na forma do Edital Eleitoral n.º 1., restou consignado o período de inscrição de chapas entre os dias **19/04/2023 a 08/05/2023**, das 08h às 13h. Logo, na forma dos arts. 38 e ss., da Resolução COFEN n.º 695/2022, a Comissão Eleitoral dispunha de 20 dias, após o término do período de inscrição das chapas, para análise dos requerimentos, de modo que tal prazo ficou entre os dias **09/05/2023 a 28/05/2023**.

Entrementes, se é consabido, nos moldes do art. 38, §2º, da Res. COFEN 695/2022 c/c Parecer n.º 2/2023/COFEN/PLEN/GTAE, aprovado pela Decisão COFEN n.º 61, de 03/05/2023, que eventuais baixas em diligência realizadas pela Comissão Eleitoral suspendem o prazo de análise, sendo garantidos os 20 dias à Comissão Eleitoral. Nesse contexto, considerando as baixas em diligência realizadas pela Comissão Eleitoral, as quais suspenderam os prazos eleitorais por **48 horas (2 dias)**, o termo final para análise dos requerimentos ficou na data de **30/05/2023.** Considerando, portanto, que a publicação do Edital Eleitoral n.º 2, de acordo com as disposições do art. 39, do Código Eleitoral, deve se dar em até 3 dias após o final do prazo de análise dos requerimentos, o prazo limite da publicação do referido Edital fica em **02/06/2023**.

Os requerimentos de inscrição das chapas acima descritas deram-se por tempestivos, atendendo aos requisitos do art. 36, da Resolução COFEN n.º 695/2022, sendo eles: **1. nomes completos e sem abreviaturas dos integrantes da chapa, informando a nacionalidade, número de registro no conselho, relacionando distintamente os candidatos que concorrem à investidura no mandato eletivo de conselheiros efetivos e suplentes. 2. Especificação do nome completo e sem**

EM BRANCO

abreviatura do representante da chapa e do seu substituto, dentre aqueles que compõem a chapa e o e-mail e telefone de cada um desses. 3. Nome da chapa e sua proposta de programa de gestão.

Toda documentação dos candidatos foi analisada em conformidade com a Resolução COFEN N.º 695/2022. Restou verificado ainda pela Comissão Eleitoral, na forma da documentação constante nos autos do Processo Eleitoral, que foram analisadas todas as causas de inelegibilidade estipuladas no art. 12, da Resolução COFEN N.º 695/2022. De igual modo, a Comissão Eleitoral informa também que **restaram analisadas todas as incompatibilidades** descritas nos arts. 13, 14 e 15, da Resolução COFEN N.º 695/2022.

A análise integral das motivações de deferimento/indeferimento das chapas e candidatos foi proferida por meio de Decisão e encontra-se disponível no site do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará em seu inteiro teor.

Cópia do processo eleitoral, em meio eletrônico com as páginas devidamente numeradas, capa a capa, será fornecida ao representante de chapa que desejar, mediante requerimento, após a publicação do presente Edital Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme art. 29, da Resolução COFEN n.º 695/2022.

O requerimento para obtenção de cópia do Processo Eleitoral deverá ser realizado presencialmente, pelo representante de chapa, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 13:00h, na sede do COREN/CE, sala do Plenário - 7º andar, situada na Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320.

Fica determinado ainda, no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do Edital Eleitoral n.º 2, o envio dos autos para o e-mail do GTAE (gtae.2023@cofen.gov.br), conforme art. 30, da Resolução COFEN n.º 695/2022.

A Decisão, em forma de Edital, em sua íntegra, com todos os requisitos constantes no Código Eleitoral, será publicada no site institucional do COREN/CE (http://www.coren-ce.org.br/processo-eleitoral-2023/), na mesma data de publicação do presente Edital Eleitoral n.º 2 (extrato de decisão simplificado) junto a Imprensa Oficial, bem como deverá integrar obrigatoriamente os autos do Processo Eleitoral.

O presente **extrato da Decisão simplificada na forma de Edital Eleitoral n.º 2**, além da publicação na Imprensa Oficial, será divulgado no site institucional do COREN/CE, durante o horário de expediente administrativo, na forma do art. 9º, da Resolução COFEN n.º 695/2022, no endereço eletrônico: http://www.coren-ce.org.br/processo-eleitoral-2023/ e também será inserido nos autos eleitorais.

Por fim, na forma do art. 40, da Resolução COFEN n.º 695/2022, fica aberto o prazo de 03 dias, a contar da publicação do Edital Eleitoral n.º 2, para apresentação de impugnação, dirigida à Comissão Eleitoral, restando **proibida a impugnação de chapa que não seja fundamentada nas causas de elegibilidade e inelegibilidade previstas nos arts. 11 e 12**, do Código Eleitoral, devendo ainda tal impugnação ser instruída com as provas das suas alegações. A impugnação, se ofertada, deverá ser realizada por profissional inscrito no Conselho.

Havendo impugnação, o representante ou substituto da chapa impugnada será intimado para apresentar defesa, em igual prazo, com as provas que entender necessárias. A impugnação será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da apresentação da defesa. Sendo julgada procedente, será publicado Edital Eleitoral sequencial, contendo o teor conclusivo da decisão, tudo conforme predispõe a Resolução COFEN n.º 695/2022.

As impugnações deverão ser protocolizadas presencialmente no horário das 09h às 13h, na sede do COREN/CE – sala da Comissão Eleitoral – 7º andar, situada na Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320.

Para o esclarecimento de dúvidas, a Comissão Eleitoral disponibiliza como canais de atendimento o e-mail comissaoeleitoral2023corence@gmail.com e/ou o atendimento presencial individual na sede do COREN/CE, 7º andar, sala da Comissão Eleitoral, sito na Rua Coronel Jucá, 294, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60170-320, das 09h às 13h, nos dias úteis, mediante agendamento prévio pelo telefone 85 3105-7859.

Fortaleza (CE), 30 de maio de 2023.

Michelle Soeiro de Oliveira, COREN/CE N.º 259086-ENF
Presidente da Comissão Eleitoral

Michelline Soeiro de Oliveira, COREN/CE N.º 259087-ENF
Membro da Comissão Eleitoral

Maria Vilani de Matos Sena, COREN/CE N.º 259084-ENF
Membro da Comissão Eleitoral

EM BRANCO